



N.º

Assunto :

Serviço :

RESOLUÇÃO Nº 5

Dispõe sobre a concessão de taxa máxima de luz ao Hotel "Rodrigues".

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autoriza do a conceder, em caráter provisório, no curso de 1 (um) ano, uma taxa mínima de luz para o Hotel "Rodrigues", nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 31 de Dezembro de 1948.

Walter da Silva Bespauha
Prefeito Municipal.

Jusimões Coelho
Secretário.

Registrado às folhas 216 e 3 do livro próprio,
por Adelaide Ferreira
em 26 de Fevereiro de 1949